



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 126/2015 - PMM

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **TENDAS PARANÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.756.934/0001-74, com sede à Avenida Maringá, nº 4155, bairro Atuba, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Ranilson Arruda Soares, portador do RG nº 229.541 e inscrito no CPF sob nº 095.747.601-97, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	7	UND	Tenda formato pirâmide 10 x 10 metros.  Tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com aproximadamente 20 cm de largura e 3 metros de altura podendo ser alongada em até 50 centímetros de comprimento.  Cobertura: Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com blackout, não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e	Tendas Paraná	7.057,14	49.399,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>reforços nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. Cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro, com fechamento lateral em 03 lados, nova. Com anti-chama e anti-mofo.</p> <p>Estrutura: Tubular ferragens galvanizadas, sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG/MAG de soldagem, tratamento antiferruginoso (galvanização), e fixação por cordas ou cabos.</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação no mínimo de um ano.</p>			
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$49.399,98</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1522	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4.4.90.52.99.04	Outros Materiais Permanentes - Tendas	3637
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.0108.2034		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
<b>Reduzido:</b> 1807	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4.4.90.52.99.04	Outros Materiais Permanentes - Tendas	3638
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Secretaria:</b>	09 Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade:</b>	09.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	23.122.0109.2039		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção e Apoio ao Turismo		
<b>Reduzido:</b> 2099	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4.4.90.52.99.04	Outros Materiais Permanentes - Tendas	3639
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Ranilson Arruda Soares, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**TENDAS PARANÁ LTDA**

Ranilson Arruda Soares  
CPF nº 095.747.601-97  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG